



## Turismo de Observação de Cetáceos: recomendações ao Parque Nacional do Superagui (PR, Brasil)

### ***Whale watching tourism: recommendations to the Superagui National Park (PR, Brazil)***

Patrícia Betti, Valéria de Meira Albach, Naina Pierri

**RESUMO:** A observação de cetáceos consiste em observar, identificar e estudar seus comportamentos e habitats. No Parque Nacional do Superagui, localizado no litoral norte do Paraná, essa atividade é realizada, principalmente, na Baía dos Golfinhos (Ilha das Peças). O objetivo deste trabalho é apresentar uma proposta de orientação para a futura norma que regulamentará a observação do boto-cinza (*Sotalia guianensis*) na área do parque e em seu entorno, elaborada a partir do estudo desenvolvido para o plano de manejo. A metodologia incluiu o acompanhamento da atividade *in loco* e a realização de entrevistas. A equipe gestora do parque deverá, periodicamente, avaliar as condições de observação dos botos, considerando possíveis impactos na dinâmica da espécie, bem como na fauna e flora em geral. Além disso, será responsável por monitorar e aplicar as medidas corretivas necessárias à proteção do meio ambiente e à segurança dos visitantes. O ordenamento deve ser acordado entre a Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba/ICMBio, o Parque Nacional do Superagui/ICMBio, o Centro de Estudos do Mar/UFPR e membros das comunidades.

**PALAVRAS-CHAVE:** Uso Público; Unidades de Conservação da Natureza; Boto-cinza (*Sotalia guianensis*).

**ABSTRACT:** Whale watching involves observing, identifying, and studying the behaviors and habitats of cetaceans. In the Superagui National Park, located on the northern coast of Paraná, this activity is mainly practiced in Baía dos Golfinhos (Peças Island). The aim of this study is to present a guidance proposal for the future regulation that will govern the observation of the Guiana dolphin (*Sotalia guianensis*) within the park and its surrounding areas, based on research conducted for its management plan. The methodology included *in loco* monitoring of the activity and conducting interviews. The park's management team should periodically assess the conditions of dolphin watching with respect to possible impacts on the species' dynamics, as well as on the fauna and flora in general; monitor and apply corrective measures necessary for environmental protection and visitor safety. The regulation must be agreed upon by the Guaraqueçaba Environmental Protection Area/ICMBio, the Superagui National Park/ICMBio, the Marine Studies Center/UFPR, and community members.

**KEYWORDS:** Public Use; Protected Areas; Guiana Dolphin (*Sotalia guianensis*).

## Introdução

Os oceanos abrangem cerca de 70% da superfície do planeta Terra (Berghe; O'dor; Snelgrove, 2012), estabilizam o clima e sustentam a vida e o bem-estar humano (Unesco, 2023). O conhecimento sobre esse ambiente é ainda pequeno em comparação ao seu volume (Ausubel; Crist; Waggoner, 2010; Berghe; O'dor; Snelgrove, 2012), mas sabe-se que inúmeras espécies marinhas podem ser extintas mesmo antes de serem devidamente estudadas ou sequer nomeadas (Snelgrove, 2010). Devido à degradação e destruição de habitats, à poluição química e sonora, às perturbações decorrentes do tráfego de embarcações e às alterações climáticas, as perdas de espécies marinhas alteram a própria definição de oceano e o seu significado para os seres humanos (Notarbartolo Di Sciara; Hoyt; 2020).

No intuito de enfrentar essa realidade, em 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas, como um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabeleceu o Objetivo 14: Vida na Água, o qual visa conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos. Os ODS referem-se aos 17 desafios entendidos como principais para o alcance da sustentabilidade por todos os países até o ano de 2030, constituindo a chamada Agenda 2030.

Em 2016, finalizada a primeira Avaliação Mundial dos Oceanos pelas Nações Unidas, concluiu-se que o gerenciamento sustentável das atividades no oceano é urgente. Por essa razão, no ano seguinte, foi declarada a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, conhecida também como Década do Oceano, a ser implementada de 2021 a 2030 a fim de alcançar o ODS 14 e correlatos ([www.oceandecade.org](http://www.oceandecade.org)). Desse modo, almeja-se desenvolver “a ciência que necessitamos para o oceano que queremos” de maneira cooperativa, sistêmica e integrada entre todos os setores relacionados ao mar para restabelecer a saúde e criar melhores condições ao “oceano que precisamos para o futuro que queremos” (MCTI, 2023, s/p).

Considerada uma oportunidade excepcional para efetuar mudanças positivas no uso desse ambiente (Howell *et al.*, 2020), a Década do Oceano apresenta dez desafios principais, que incluem o desafio 2: proteger e recuperar ecossistemas e a biodiversidade; o desafio 4: desenvolver uma economia oceânica sustentável e equitativa; e o desafio 10: mudar a relação da humanidade com o oceano (The Ocean Decade, 2023).

Atrelado a esses desafios, acredita-se que o turismo de observação da fauna marinha tem muito a contribuir quando bem-organizado. Nesse contexto, destaca-se o turismo de observação de cetáceos, ordem que inclui baleias, golfinhos e botos, já que a atividade vem crescendo rapidamente em todo o mundo, tendo sido estimada a geração de mais de 2 bilhões de dólares americanos e de 13.000 empregos ainda em 2008 (O'Connor *et al.*, 2009). Segundo Hoyt (2023)<sup>1</sup>, não há números mundiais desde 2008. Apenas alguns países, como a Islândia, mantêm números anuais do turismo de observação de cetáceos.

Por um lado, o turismo contribui para a proibição da caça a esses animais, uma vez que os espécimes vivos passam a ser mais valorizados economicamente. Adicionalmente, como impacto positivo potencial, o contato com

a vida selvagem promove a sensibilização ambiental e formação crítica de turistas, prestadoras/es de serviço, pesquisadoras/es e moradoras/es de locais em que ocorre, significando um ganho da causa da conservação das espécies e do próprio ambiente marinho. Por outro lado, a observação embarcada pode causar-lhes danos diretos e indiretos, como choques, cortes e distúrbios sonoros, entre outros. Portanto, os impactos negativos do turismo podem ser igualmente ou ainda mais importantes que aqueles positivos quando a atividade ocorre desordenadamente (Roe; Leader-Williams; Dalal-Clayton, 1997; Jacobs; Harms, 2014; Bergallo, 2017; Apps; Dimmock; Huveneers, 2018).

Para Hoyt (2001), a pesquisa sobre o valor socioeconômico da observação de cetáceos em mais países e comunidades de todo o mundo é necessária para demonstrar que os valores da atividade vão além dos gastos de turistas. Portanto, justifica-se o presente estudo dada a possibilidade de contribuição ao planejamento e gestão adequados do turismo de observação de cetáceos, a fim de diminuir seus efeitos negativos e ressaltar seus aspectos benéficos para as comunidades, as/os turistas e a conservação da natureza.

Na Região Sul do Brasil, o boto-cinza (*Sotalia guianensis*) pode ser observado no Parque Nacional do Superagui, localizado no litoral norte do estado do Paraná. O parque é uma Unidade de Conservação da Natureza (UC) de proteção integral sob a gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Os estudos para a elaboração do plano de manejo da UC foram realizados entre 2012 e 2013 e, no âmbito do uso público, foram estabelecidas orientações para a futura norma de observação da espécie na área. No entanto, conforme informações da equipe do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) Antonina – Guaraqueçaba,<sup>2</sup> o plano de manejo somente foi publicado em 2020 (ICMBio, 2020), devido a um processo de judicialização. O programa de uso público (PUP) elaborado deveria ter sido igualmente publicado na mesma data. No entanto, por um entendimento da equipe do ICMBio de que isso não era necessário, por se tratar de um anexo do plano de manejo, não se procedeu à publicação do PUP. Assim, o programa não foi oficializado. Devido a alterações recentes nas instruções do ICMBio, não é mais viável a sua publicação sem que haja adequações no documento, as quais deverão ser realizadas no futuro. De todo modo, as orientações do PUP são consideradas válidas e seguidas pela equipe no NGI Antonina – Guaraqueçaba para a gestão do uso público no parque.

Diante do exposto, a fim de subsidiar o planejamento do turismo de observação de cetáceos em UCs, o objetivo deste trabalho é apresentar as orientações elaboradas para a futura norma à observação do boto-cinza na área do Parque Nacional do Superagui (PNS) e em seu entorno.

## **Material e Métodos**

Quanto aos objetivos, trata-se de estudo exploratório com análises qualitativas tendo como procedimentos a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental, a observação participante ou ativa (Gil, 2008) no campo e entrevistas com especialistas. A pesquisa bibliográfica foi realizada a fim de contextualizar o turismo de observação de cetáceos.

A observação ativa em trabalho de campo ocorreu entre 2012 e 2013 na área de estudo do PNS e em seu entorno, no intuito de estabelecer recomendações para a elaboração do PUP e do plano de manejo e gestão da UC. Para a elaboração da recomendação, foram realizados pesquisa documental sobre áreas de distribuição da espécie no território, levantamento de dados e informações sobre o seu comportamento, acompanhamento da atividade de observação *in loco* e entrevista com pesquisadora especialista do Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná.

Sendo que o plano de manejo publicado pelo ICMBio (2020) não divulga as recomendações específicas para observação do boto-cinza, solicitou-se permissão do NGI Antonina-Guaraqueçaba para publicização desses resultados. Uma primeira versão deste trabalho foi apresentada no evento científico XI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (Enanppas), em 2023. Após as contribuições recebidas no evento e a realização de entrevista com uma analista ambiental e a chefe do NGI Antonina – Guaraqueçaba para atualização das informações, em julho de 2024, elaborou-se a versão atual do trabalho.

A seguir será apresentada a revisão bibliográfica a respeito do Turismo de Observação de Cetáceos.

### Turismo de Observação de Cetáceos

Baleias, golfinhos e botos são mamíferos exclusivamente aquáticos e compõem a ordem *Cetacea* no reino animal, a qual é cientificamente dividida em duas sub-ordens:

- i. *Mysticeti* ou misticetos: são as baleias verdadeiras, animais de grande porte, que não possuem dentes e dispõem de estruturas chamadas barbatanas para a filtragem e retenção de alimentos (Silva Júnior et al., 2019). Nesta sub-ordem estão as baleias azul, jubarte, sei e minke, entre outras.
- ii. *Odontoceti* ou odontocetos: abrange os cetáceos que possuem dentes e, em grande parte, têm alimentação carnívora ou onívora. Esta sub-ordem inclui os golfinhos, botos, marsopas, toninhas, belugas, cachalotes, narvais, orcas e bicudas. Essas espécies estão mais próximas dos golfinhos do que das baleias, porém, devido ao seu tamanho, algumas foram historicamente chamadas de "baleia", como o cachalote (*Physeter macrocephalus*) e a orca (*Orcinus orca*) (Silva Júnior et al., 2019).

Os cetáceos possuem características biológicas consideradas restritivas, como crescimento lento, baixas taxas de reprodução, tamanho corpóreo relativamente grande e ciclos de vida longos. Diversas espécies foram massivamente caçadas até o século XX e, mesmo com a suspensão da caça comercial de grande escala, a maioria das populações não se recuperou plenamente. Além disso, essas populações, ainda em fase de recuperação, vêm sendo gravemente impactadas pela expansão de atividades humanas nas áreas costeiras e oceânicas, como a navegação, a implantação de portos, a exploração de óleo e gás, as atividades pesqueiras, a poluição e a contaminação do ambiente

marinho por resíduos industriais, agrícolas, urbanos e de embarcações (ICMBio, 2021).

Consideradas como espécies carismáticas, os cetáceos impulsionam o desenvolvimento do turismo de observação de vida selvagem, cujo um dos objetivos é educar visitantes sobre as ameaças e as ações necessárias para proteger o ambiente e manter a biodiversidade (Silva Júnior, 2017). A observação de cetáceos, ou "*whale watching*", em inglês, refere-se à prática de atividades para ver, nadar e/ou ouvir qualquer espécie de baleias, golfinhos e botos em seu habitat natural, a partir de qualquer tipo de plataforma no ar, na terra ou na água: pequenas embarcações, veleiros, navios de cruzeiro, insufláveis, caiaques, helicópteros, aviões, natação na água etc. (Hoyt, 2001).

A observação de cetáceos pode ser atrelada a mais de um segmento turístico, tais como o turismo de aventura e o ecoturismo, e atrai um público específico da atividade, mas também aquele com outras motivações principais, sendo praticada especialmente por turistas estrangeiras/os (Hoyt, 2001).

De acordo com Hoyt e Iñiguez (2008), a atividade é praticada em todo o mundo e, na América Latina, é crescente e ocorre em comunidades distantes dos principais centros econômicos e cidades. Na maioria das vezes, contribuiu para o desenvolvimento dessas áreas ao transferir renda de destinos estrangeiros e urbanos para locais mais remotos. Os exemplos incluem a Patagônia, ao sul da Argentina e do Chile; Drake Bay, na Costa Rica; e o sul da Bahia e o estado do Amazonas, no Brasil. Para os autores, o desafio dessas comunidades é estabelecer regulamentos e políticas exequíveis com vistas a orientar o crescimento da observação de cetáceos e estabelecê-la em uma base verdadeiramente sustentável (Hoyt; Iñiguez, 2008).

Hoyt e Iñiguez (2008) observaram que a atividade não apresentava um crescimento tão rápido na América Latina, à exceção da Costa Rica, a ponto de impedir seu manejo adequado. O maior potencial para crescimento da atividade está na observação desde a costa e no desenvolvimento de produtos turísticos de alta qualidade, que possam competir com aqueles já oferecidos em outras partes do mundo, e, assim, atrair e satisfazer a demanda de uma ampla variedade de observadoras/es de cetáceos (Hoyt; Iñiguez, 2008). Considerando-se a motivação dessa demanda turística, o crescimento da observação de cetáceos e os seus possíveis impactos tanto negativos quanto positivos, o planejamento e a gestão adequados são indispensáveis.

Roe, Leader-Williams e Dalal-Clayton (1997), explicam que, em geral, o *whale watching* ocorre em áreas cruciais de parte da história natural desses animais, como nas rotas migratórias ou em áreas de alimentação e reprodução, que tornam o encontro mais garantido. Mas, que, ao mesmo tempo, por serem áreas de grande relevância para os animais, pode-se alterar e ou perturbar todo o comportamento característico das espécies e assim interferir em sua sobrevivência.

Para Vaske, Decker e Manfredo (1995), uma vez que as pessoas espectadoras da vida selvagem procuram espécies raras ou espetaculares, principalmente, e algumas se esforçam para obter a maior quantidade de oportunidades de observação no menor espaço de tempo, como aquelas com

uma listagem de aves a serem avistadas, o potencial da observação na natureza é intrinsecamente negativo. Além disso, muitas abordagens para fins de identificação ocorrem bastante próximas à vida selvagem para fotografias, por exemplo, ou em períodos mais sensíveis, como durante a nidificação.

Estudos indicam que, quando animais selvagens se deparam com estímulos de perturbações antrópicas, suas respostas seguem os mesmos princípios dos encontros com predadores. Assim, os impactos da interação humana com animais selvagens também provocam perdas de aptidão individual, com consequentes prejuízos populacionais (Silva Júnior, 2017). A falta de adoção ou execução de regulações pode gerar alta pressão sobre as baleias, golfinhos e botos pela maior competição para chegar mais perto dos animais. O excesso de observação de cetáceos, em longo prazo, pode resultar em efeitos negativos sobre os animais ou no meio ambiente marinho. O crescimento acelerado da atividade acarreta problemas como grande competição para satisfazer a demanda, podendo causar saturação e queda nos preços. O conjunto desses e de outros impactos negativos pode neutralizar os aspectos positivos e o valor potencial do turismo de observação de alta qualidade (Hoyt; Iñiguez, 2008).

De acordo com a Comissão Baleeira Internacional (IWC, na sigla em inglês para International Whaling Commission), há diversos regulamentos e medidas de gerenciamento voltadas à minimização do impacto das atividades de observação de cetáceos, os quais devem ser adaptados às espécies, à área geográfica e aos tipos de embarcações envolvidas (IWC, 2023). De todo modo, os princípios gerais acordados entre a IWC e a Convenção para Espécies Migratórias sugerem que os regulamentos devem ser baseados em pesquisas científicas, quando disponíveis, para indicar as distâncias de aproximação, o número e o tipo de embarcações, e a quantidade de excursões/horas por dia que podem ser consideradas seguras, ou seja, que signifiquem um menor risco de consequências negativas em longo prazo para as espécies alvo, tanto individualmente como para a população como um todo (IWC, 2023).

No Brasil, em 2019, foi lançado o “Manual de boas práticas em interação com mamíferos marinhos”, organizado pelo ICMBio (Silva Júnior et al., 2019). A publicação aborda interações de modo embarcado, aéreo e aquático, detalhando as proibições aplicáveis, como a captura intencional, o toque nos espécimes ou sua tentativa, a alimentação, a perseguição, a interrupção ou tentativa de alteração do curso de deslocamento dos animais, bem como o número de embarcações permitidas, sua velocidade e o tempo máximo de acompanhamento das espécies, entre outros aspectos relevantes (Silva Júnior et al., 2019).

Nos diferentes biomas e no Sistema Marinho-Costeiro brasileiros, 1.254 espécies de fauna são consideradas ameaçadas de extinção (ICMBio, 2024a). São reconhecidas 49 espécies de cetáceos com ocorrência no país para fins de avaliação do estado de conservação e proposição de medidas de conservação, sendo quatro espécies em águas continentais e 45 marinhas. Dessas, oito estão ameaçadas e uma quase ameaçada de extinção (ICMBio, 2021). Essas nove espécies são apresentadas a seguir, agrupadas pelo estado de conservação em que se encontram:

- a. Criticamente em perigo: baleia-azul (*Balaenoptera musculus*) e toninha (*Pontoporia blainvilliei*).
- b. Em perigo: baleia-franca (*Eubalaena australis*); baleia-fin (*Balaenoptera physalus*); baleia-sei (*Balaenoptera borealis*) e boto-de-Lahille (*Tursiops gephryreus*).
- c. Vulnerável: boto-cinza (*Sotalia guianensis*) e cachalote (*Physeter macrocephalus*). E
- d. Quase ameaçada: baleia-jubarte (*Megaptera novaeangliae*).

O fim gradativo das atividades de caça às baleias e a consequente recuperação das populações de grandes cetáceos, a partir dos anos 1980, possibilitaram que, em várias partes do mundo, mais pessoas pudessem avistá-las de forma regular, estimulando o seu uso turístico (Instituto Baleia Jubarte, 2019). Assim, o turismo de observação de cetáceos é defendido como importante aliado da conservação das espécies e dos ecossistemas marinhos. De acordo com o Instituto Baleia Jubarte:

Além do ganho econômico, o turismo de observação, quando realizado com interpretação adequada, faz chegar a milhares de pessoas a educação e sensibilização sobre a vida das baleias, o ambiente marinho e suas necessidades de proteção; amplia a base social de apoio à conservação, agregando valor a esses animais junto às comunidades onde o turismo é praticado; e oferece oportunidades excelentes para a pesquisa, utilizando as embarcações de turismo como plataformas de oportunidade para a coleta de dados sobre a biologia, comportamento e dinâmica populacional desses animais (Instituto Baleia Jubarte, 2019, p. 32-33).

A observação de cetáceos é possível ao longo de todo o litoral brasileiro. Destacam-se a observação das baleias-francas (*Eubalaena australis*) na costa centro-sul de Santa Catarina durante o inverno e a primavera; das baleias-de-Bryde (*Balaenoptera edeni*) ao longo da costa Sudeste no verão; e das baleias-jubarte no litoral das regiões Sudeste e Nordeste, com maior concentração ao largo da costa centro-norte do Espírito Santo e em todo o litoral da Bahia, também durante o inverno e a primavera, especialmente entre julho e outubro (Instituto Baleia Jubarte, 2022). Por sua vez, a observação de golfinhos e botos, como o boto-cinza (*Sotalia guianensis*), ocorre em praticamente todo o litoral brasileiro ao longo de todo o ano.

Gomes, Lunardi e Lunardi (2022) mapearam o turismo de observação de cetáceos no Brasil e identificaram 29 áreas de referência. Desses, 23 (79%) possuem alguma UC, das quais dez são áreas de gestão federal, sete de gestão estadual e quatro de gestão municipal. As espécies e UCs identificadas incluem: a) a baleia-franca, observada na Área de Proteção Ambiental (APA) da Baleia-franca (SC); b) a baleia-jubarte, observada nas APAs Litoral Norte do Estado da Bahia (BA), Lagoa Encantada e Rio Almada (BA) e Baía das Tartarugas (ES); na Reserva Extrativista (Resex) Marinha do Corumbau (BA); na Reserva da Vida

---

Silvestre (RVS) Arquipélago de Alcatrazes (SP) e no Parque Nacional Marinho (Parnamar) de Abrolhos (BA); c) o boto-cinza, observado na Reserva de Fauna (Refau) Tibau do Sul (RN) e em dez APAs, sendo elas: Bonfim-Guaraíra (RN), Lagoa Encantada e Rio Almada (BA), Ponta da Baleia (BA), Mangue Seco (BA), Marinha Boto-cinza (RJ), Guapi-Mirim (RJ), Baía de Paraty (RJ), Guarapeçaba (PR), Cananeia-Iguape-Peruíbe (SP) e Anhatomirim (SC); e, por fim, d) o boto-da-tainha, observado na APA da Baleia-franca (SC) (Quadro 1).

Observa-se que Gomes, Lunardi e Lunardi (2022) não identificaram como espécies alvo do turismo de observação de cetáceos duas espécies criticamente ameaçadas: a baleia-azul (*Balaenoptera musculus*) e a toninha (*Pontoporia blainvilliei*). Além disso, apenas duas espécies de cetáceos estão associadas ao turismo de observação consolidado em parques nacionais: a baleia-jubarte (*Megaptera novaeangliae*), no Parque Nacional Marinho (Parnamar) dos Abrolhos (BA), e o golfinho-rotador (*Stenella longirostris*), no Parnamar de Fernando de Noronha (PE), ambos administrados pelo ICMBio (Quadro 1).

**Quadro 1:** Turismo de observação de cetáceos em Unidade de Conservação da Natureza.

**Frame 2:** Whale Watching Tourism in Protected Natural Areas.

Espécie-alvo	Estado de conservação	Unidade de Conservação da Natureza	UF
Baleia-franca ( <i>Eubalaena australis</i> )	Em perigo	APA da Baleia-franca	SC
Baleia-jubarte ( <i>Megaptera novaeangliae</i> )	Quase ameaçada	Parnamar Abrolhos	BA
		APA Litoral Norte do Estado da Bahia	BA
		APA Lagoa Encantada e Rio Almada	BA
		Resex Marinha do Corumbau	BA
		APA Baía das Tartarugas	ES
		RVS Arquipélago de Alcatrazes	SP
Boto-cinza ( <i>Sotalia guianensis</i> )	Vulnerável	Refau Tibau do Sul	RN
		APA Bonfim-Guaraíra	RN
		APA Lagoa Encantada e Rio Almada	BA
		APA Ponta da Baleia	BA
		APA de Mangue Seco	BA
		APA Marinha Boto-cinza	RJ
		APA Guapi-Mirim	RJ
		APA Baía de Paraty	RJ
		APA de Cananéia-Iguape-Peruíbe	SP
		APA de Guarapeçaba	PR
		APA do Anhatomirim	SC
Boto-de-Lahille ou boto-da-tainha ( <i>Tursiops gephyreus</i> )	Em perigo	APA da Baleia-franca	SC
Golfinho-rotador ( <i>Stenella longirostris</i> )	Não consta na lista de espécies ameaçadas	Parnamar de Fernando de Noronha	PE

**Fonte:** elaborado com base em ICMBio (2021); Gomes, Lunardi e Lunardi (2022) e MMA (2022).

**Source:** compiled based on ICMBio (2021); Gomes, Lunardi, and Lunardi (2022) and MMA (2022).

Na sequência, serão abordadas as principais diretrizes que orientam a visitação em parques nacionais, estaduais e naturais municipais.

## **Uso Público e Turismo em Unidades de Conservação**

As áreas naturais protegidas são o principal destino de turistas de vida selvagem. E o turismo caracteriza-se pelo potencial de contribuir para o manejo desses espaços ao gerar benefícios como uma maior consciência dos objetivos de conservação (Roe; Leader-Willian; Dalal-Clayton, 1997). Diante das ameaças ao ambiente costeiro-marinho, que vêm provocando a extinção de inúmeras espécies antes mesmo de serem nomeadas (Snelgrove, 2010), o turismo de observação de cetáceos nesse espaço demanda maior conhecimento e compreensão a fim de subsidiar o seu planejamento e a sua gestão.

Conforme dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação disponíveis no Painel Unidades de Conservação Brasileiras, o Brasil possui 220 UCs abrangendo a área marinha, considerando-se as esferas de governo municipal, estadual e federal e as UCs de Proteção Integral e de Uso Sustentável. São 965.373,90 km<sup>2</sup>, ou 26,5%, das áreas marinhas brasileiras protegidas por alguma UC. Estas equivalem a 7,47% das UCs brasileiras, sendo 134 (60,91%) de uso sustentável e 86 (39,09%) de proteção integral. A maior parte está sob gestão estadual, sendo 90 UCs (40,91%). Sob gestão federal são 74 UCs (33,64%) e sob gestão municipal 56 (25,45%) (ICMBio, 2024b).

As UCs podem abranger áreas públicas e privadas, de acordo com cada categoria, e possibilitar a visitação pública com propósitos variados: recreativo, esportivo, histórico-cultural, pedagógico, científico, religioso ou turístico, entre outros. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) define a visitação como “o aproveitamento e a utilização da UC com fins recreacionais, educativos, entre outras formas de utilização indireta dos recursos naturais e culturais”, sendo visitante a pessoa que frequente uma UC de acordo com os propósitos e objetivos de cada área, incluindo turistas, excursionistas e a população local (MMA, 2006, p. 9).

A Lei Federal n.º 9.985/2000 estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e admite o uso público em todas as categorias de UCs brasileiras. Para tanto, é necessário que esse uso esteja previsto e respeite as normas do plano de manejo e do plano de uso público da UC. Contudo, ainda não há regulamentação específica para visitação em cada categoria de UC, e, nas estações ecológicas e reservas biológicas, apenas a visitação com fins educacionais é permitida (Brasil, 2000).

Os parques nacionais são uma categoria que inclui o turismo ecológico entre seus objetivos, porém, não é admitida a permanência das populações e o uso direto dos recursos de sua área. Portanto, para que agentes externos aos órgãos ambientais, como membros de comunidades locais, por exemplo, possam prestar serviços de apoio ao uso público nas áreas de parques, são necessários acordos com a gestão das UCs por meio de instrumentos como a permissão e a autorização para a terceirização desses serviços (Rodrigues, 2009). Da mesma maneira, a visitação em parques nacionais é permitida, mas sujeita às normas e restrições estabelecidas no plano de manejo, às normas do órgão responsável por sua administração e às normas previstas em regulamentos.

Em 2006, o MMA publicou o documento “Diretrizes para visitação em unidades de conservação”, o qual orienta para que o planejamento da visitação

no SNUC permita “cumprir os objetivos de sua criação, além de funcionar como uma ferramenta de sensibilização da sociedade sobre a importância da conservação da biodiversidade e como um vetor de desenvolvimento local e regional” (MMA, 2006, p. 7).

Diante do exposto, comprehende-se que os parques são uma categoria de UC que desempenham, entre suas principais funções, o papel de proporcionar a visitação pública e o contato com a natureza, promovendo a sensibilização da sociedade acerca da importância da conservação. Para isso, as atividades, como a observação de cetáceos, devem estar previstas e planejadas em documentos como o plano de manejo, de forma a contribuir para a manutenção das espécies e de seus habitats. Essas atividades devem proporcionar a recreação, a conscientização sobre a conservação da natureza e a geração de renda para o Snuc e para as comunidades do entorno das UCs.

Uma vez apresentadas as diretrizes gerais para o planejamento da observação de cetáceos em parques nacionais, estaduais e naturais municipais, na sequência serão abordadas as orientações para a futura norma voltada à observação de botos-cinza (*Sotalia guianensis*) no PNS.

### **Resultados e discussão: a observação de botos-cinza no Parque Nacional do Superagui/PR**

De acordo com a sistematização de informações realizada por Domit (2010), o boto-cinza (*Sotalia guianensis*) apresenta 2,06 m de comprimento e 121 kg máximos observados. Quanto às características físicas, os recém-nascidos possuem região acinzentada no dorso e corpo róseo. “Nos adultos o dorso e as nadadeiras são totalmente cinzas, o ventre possui uma pequena região rosada ou esbranquiçada e nas laterais do corpo ocorrem manchas cinza-claro” (Domit, 2010, p. 14-15). A fêmea tem, em média, um filhote a cada três anos nos períodos entre outubro e dezembro, principalmente. A dieta da espécie é, especialmente, peixes, crustáceos e cefalópodes, como polvos e lulas. O número de indivíduos por grupos varia de dois a dez e sua observação é possível principalmente em áreas protegidas, como no interior das baías e estuários.

A distribuição da espécie se dá apenas no Oceano Atlântico e nos seguintes países da América do Sul e Central: Brasil, Colômbia, Costa Rica, Guiana Francesa, Guiana, Honduras, Nicarágua, Panamá, Suriname, Trinidad e Tobago e Venezuela. Sua presença é dada como incerta ou vaga em Aruba, Bonaire, Curaçao, Sint Eustatius e Saba (IUCN, 2022).

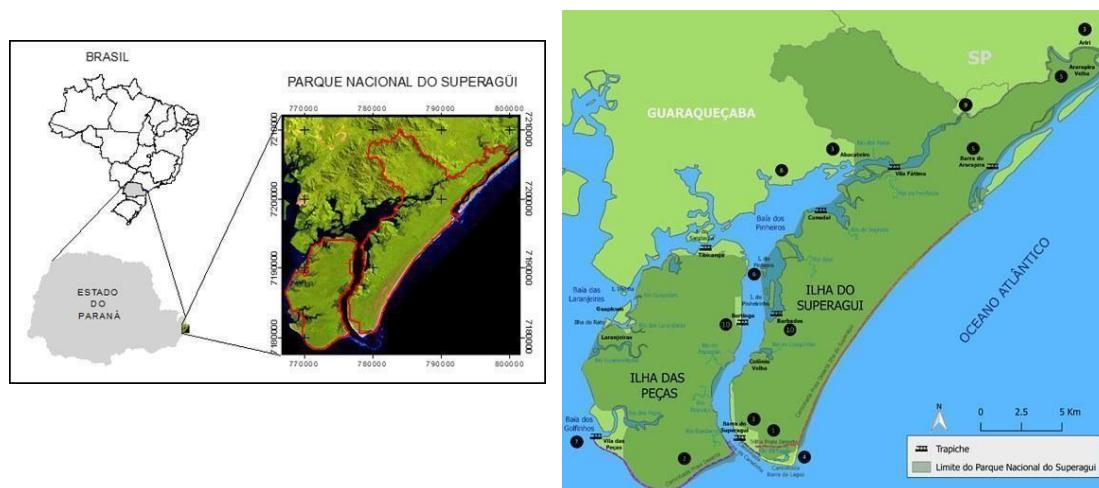
No Brasil, a espécie só não é encontrada no litoral do Rio Grande do Sul e em parte do litoral de Santa Catarina, ocorrendo ao longo do restante da costa do país. No litoral norte do Paraná, o boto-cinza (*Sotalia guianensis*) pode ser observado na área de duas UCs sob gestão federal, a encargo do ICMBio: no interior e no entorno do PNS e no interior da APA de Guarqueçaba.

O município de Guarqueçaba, localizado no litoral norte do estado do Paraná, na divisa com o estado de São Paulo, caracteriza-se pela totalidade de seu território abrangido por um conjunto de UCs de diferentes categorias, protegendo importante remanescente do Bioma Mata Atlântica e faixa costeira do Sistema Costeiro-Marinho. O município também é caracterizado por um baixo

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), 0,587, despertando igualmente a atenção para as características socioeconômicas e demandas da população. O turismo é frequentemente apontado como uma alternativa de desenvolvimento local e são encontradas algumas iniciativas de base comunitária (Betti, 2014).

Uma das UCs presentes no território, o PNS abrange uma porção continental e ilhas costeiras, em sua maior parte. São duas as grandes ilhas que o compõem: a ilha do Superagui e a das Peças. Outras ilhas menores também são abrangidas pelo parque, como a do Pinheiro e do Pinheirinho (Brasil, 1989; 1997) (Figura 1).

O PNS está aberto à visitação o ano todo, sendo os períodos de feriados de Ano-Novo e Carnaval aqueles de maior movimento de visitantes e turistas na comunidade da Barra do Superagui, situada na parte sul da ilha do Superagui, em área não abrangida pela UC (ICMBio, 2024c).



**Figura 1:** Localização do PNS em relação ao país e ao estado do Paraná e no município de Guaraqueçaba.

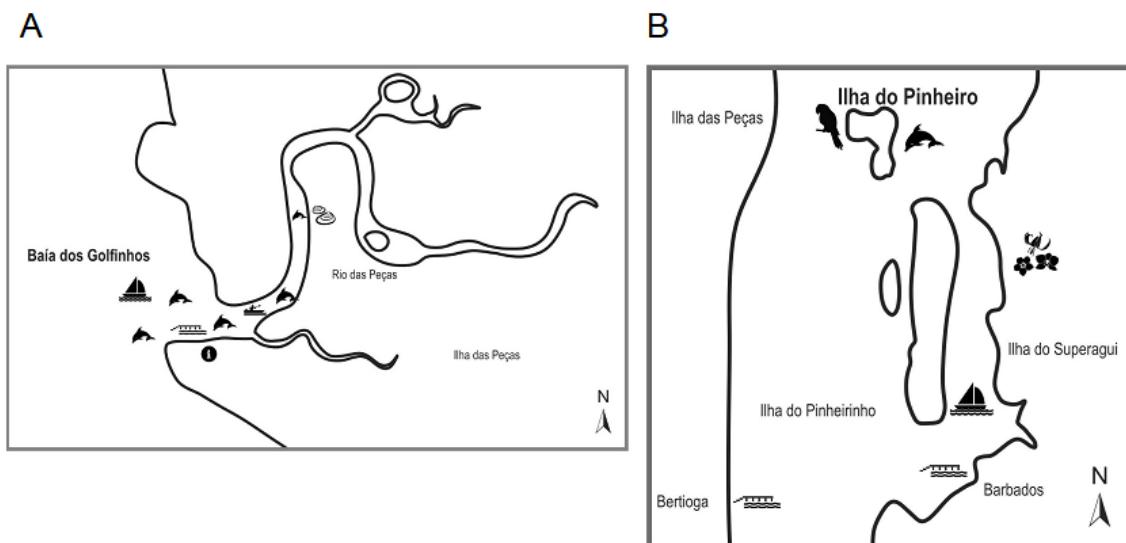
**Figure 1:** Location of the PNS in relation to the country, the state of Paraná, and the municipality of Guaraqueçaba.

**Fonte:** ICMBio (2023).

**Source:** ICMBio (2023).

Na região em que se insere o PNS, a observação de cetáceos é praticada principalmente na Baía das Laranjeiras, também conhecida como Baía dos Golfinhos, na Ilha das Peças, e na região da Ilha do Pinheiro. No croqui da Figura 2 é possível identificar a Baía dos Golfinhos (A) e a Baía dos Pinheiros, próxima à Ilha dos Pinheiros (B) (ICMBio, 2013).

A Baía dos Golfinhos está localizada em frente à Vila das Peças. A maior parte do território da Ilha das Peças compõe o PNS, contudo, a Vila está no entorno imediato do parque, assim como a Baía dos Golfinhos. A Baía dos Pinheiros localiza-se entre as ilhas do Superagui e das Peças, e está igualmente fora da área do PNS. No entanto, as ilhas do Pinheiro e do Pinheirinho, situadas em meio à Baía dos Pinheiros, são território do parque. Estas ilhas não são povoadas ou abertas à visitação (ICMBio, 2020).



**Figura 2:** Áreas de observação dos botos-cinza (*Sotalia guianensis*), com maior número de mães e filhotes na Baía dos Golfinhos (A) e na Baía dos Pinheiros, próximo à Ilha do Pinheiro (B).

**Figure 2:** Whale-watching locations for Guiana dolphins (*Sotalia guianensis*) with a higher number of mothers and calves in Baía dos Golfinhos (A) and Baía dos Pinheiros, near Pinheiro Island (B).

**Fonte:** as autoras.

**Source:** the authors.

A região da Baía dos Golfinhos constitui um ponto de concentração significativo para os botos-cinza (*Sotalia guianensis*), especialmente fêmeas acompanhadas de seus filhotes. Além dessa espécie, adentro da Baía é possível avistar raias manta/jamanta (*Manta birostris*), tartarugas (*Chelonia mydas*, *Caretta caretta* e *Dermochelys coriacea*), bem como toninhas ou franciscanas (*Pontoporia blainvilliei*) (ICMBio, 2020). Nas baías também é possível avistar os guarás (*Eudocimus ruber*), aves de cor escarlata, que voltaram a habitar a região após um longo período de ausência.

Conforme relatado por Oliveira e Fontana (2006<sup>3</sup> apud ICMBio, 2020), observou-se que na área da Baía dos Golfinhos, na Vila das Peças, os botos-cinza (*Sotalia guianensis*) se aproximam mais da faixa de praia e, principalmente, do trapiche durante a maré alta das luas nova e cheia, facilitando a sua visualização. Além desse local, em caminhada pela Praia Deserta da Ilha das Peças é possível avistar esses animais em diversos momentos. Assim, a observação do boto-cinza é realizada em terra ou em embarcações, com e sem motor, para apreciar seus hábitos e beleza.

A fim de realizar a observação mais aprofundada no interior da Baía dos Golfinhos, é indicado o aluguel de embarcações, como barcos ou canoas, junto às/aos moradoras/es locais. Optar pela canoa é particularmente recomendado, pois sua baixa emissão sonora não perturba os animais, além de permitir uma maior imersão e conexão das/os visitantes com o modo de vida da comunidade tradicional (ICMBio, 2020).

Alguns comunitários ofertam, ainda de forma incipiente, a atividade individualmente ou para grupos organizados por terceiros, como poucas agências de viagens e instituições de ensino e pesquisa. Os condutores remam as canoas da pesca artesanal adentrando a Baía dos Golfinhos, levando, em média, seis

visitantes. Durante o percurso, de tempo variado, além de contar sobre a espécie, eles abordam aspectos do modo de vida e cultura caiçara (ICMBio, 2020).

O ICMBio (2020) destaca no plano de manejo que, embora essa atividade seja realizada nos arredores do PNS, ela demanda apoio para sua devida regulamentação. Há conflitos que ocorrem entre moradoras/es locais e embarcações de veranistas, tanto locais quanto não locais, pesquisadoras/es, pescadoras/es locais e não locais, operadoras/es de turismo da Ilha do Mel, importante destinação turística do litoral paranaense, e condutoras/es locais.

Na Baía dos Pinheiros, a observação dos botos ocorre a partir de embarcações diversas, já que as/os visitantes não acessam as ilhas do Pinheiro e Pinheirinho. Nessa área, um passeio consolidado nos finais de tarde é para a observação da revoada dos papagaios-da-cara-roxa (*Amazona brasiliensis*), espécie endêmica. No trajeto e permanência até essa área, é comum os botos-cinza serem avistados.

Nesse contexto, para o regramento da observação dos botos-cinzas, foram identificadas duas áreas prioritárias: a Baía das Laranjeiras, na área conhecida como Baía dos Golfinhos, próximo ao rio das Peças, e a Baía dos Pinheiros. As recomendações de uso sugeridas foram discutidas com as/os pesquisadoras/es do Centro de Estudos do Mar (CEM), e orientou-se que o ordenamento seja acordado entre a gestão da APA de Guarapeçaba e do PNS, representantes do CEM e pessoas das comunidades. As recomendações estipuladas foram as seguintes:

- a. As embarcações de motor de centro, comuns nas comunidades, são menos impactantes do que as com motor de popa (voadeiras e outras).
- b. O número máximo de canoas no Rio das Peças deve ser estimado verificando-se a não interrupção do grupo de botos, principalmente durante atividades de alimentação, a qual demanda um monitoramento específico.
- c. Para observação na região da Baía dos Golfinhos, são recomendadas, no máximo, duas embarcações por vez, considerando as de motor de centro. Essas embarcações podem seguir um mesmo grupo de animais e por até trinta minutos.
- d. Sendo que o período de maior nascimento de filhotes ocorre de outubro a dezembro, o regramento para a observação de botos deve contar com fiscalização redobrada durante o verão, de dezembro a fevereiro.
- e. Considerando que há uma concentração de mães e seus filhotes em frente à Vila das Peças, sugere-se o estabelecimento de uma área de restrição. Sendo assim, os barcos não devem atracar no trapiche, e o deslocamento das pessoas desde os barcos até o trapiche deve ser feito por botes infláveis ou canoas a remo.
- f. A limitação do número de embarcações deve ser realizada a partir do estabelecimento de uma "bacia de evolução", demarcada com boias, destinada ao aporte dessas embarcações até atingir sua lotação. Essa área de aporte deve ser prioritariamente utilizada por membros da comunidade da Vila das Peças.

- g. As motos aquáticas e a entrada de barcos a motor no Rio das Peças deve ser proibida, pois os botos utilizam a área para encurralar os peixes para sua alimentação.
- h. A chegada e saída das embarcações na região de ocorrência dos botos deve ser em baixa velocidade, de até 2 km/hora, principalmente quando houver grupos com filhotes.
- i. As embarcações com motor devem mantê-lo ligado, apenas desengrenado, pois o boto se orienta com o barulho.
- j. A distância mínima para a observação dos animais deve ser de 50 metros. As embarcações podem acompanhá-los paralelamente ao seu deslocamento, mas nunca persegui-los. É proibido cruzar a rota de deslocamento dos animais ou atravessar por cima deles com as embarcações.
- k. Os espécimes não devem ser tocados nem alimentados.
- l. A equipe gestora do PNS deve avaliar periodicamente as condições da atividade de observação dos botos, considerando os possíveis impactos na dinâmica da espécie e na fauna e flora em geral. Também é responsabilidade da equipe monitorar e aplicar medidas corretivas, sempre que necessário, visando à proteção do meio ambiente e à segurança dos visitantes.
- m. Os equipamentos necessários para a observação incluem coletes salva-vidas, recomendados para a segurança de quem conduz e pratica a atividade. Esses coletes devem ser confortáveis e seguros, assegurando a flutuabilidade das pessoas e sendo adaptados ao peso de cada usuário. Outros equipamentos que podem auxiliar na observação e no registro de detalhes incluem: mapa do local visitado, bússola, binóculos, máquina fotográfica, bloco de anotações, caderno de desenho, lápis, sacos plásticos para proteger equipamentos contra intempéries, roupas e calçados confortáveis, chapéu e capa de chuva. Ademais, estruturas como trapiches para embarque e desembarque dos praticantes são igualmente importantes, pois garantem segurança e conforto, além de minimizar o impacto ao meio ambiente.
- n. A interpretação ambiental deve fazer parte da atividade.

Utiliza-se aqui o termo norma de forma genérica, sendo necessário verificar o melhor instrumento a ser criado para a gestão da observação do boto-cinza com mínimo impacto ambiental no PNS. Pode se tratar de uma regulamentação ou orientação de acordo com a capacidade de fiscalização, por exemplo.

Conforme mencionado anteriormente, as recomendações apresentadas integram o PUP do parque e estão sendo seguidas, de modo geral, pela equipe técnica do ICMBio. Atualmente, o turismo de observação de cetáceos não é monitorado, dadas outras prioridades estabelecidas para o manejo do parque e demais UCs que integram o NCI Antonina-Guaraqueçaba. Como próxima ação prevista relacionada a esta atividade, o ICMBio implantará a sinalização náutica, a qual deverá indicar as áreas de proteção dos botos-cinza, por exemplo.<sup>4</sup>

## Considerações Finais

O espaço marinho representa a maior porção do planeta e é ainda bastante desconhecido. Uma série de impactos humanos vem provocando acelerada extinção de inúmeras espécies. Dentre as estratégias para a proteção desse ambiente, tem-se a criação de UCs, o estabelecimento de planos de conservação de espécies ameaçadas e o turismo, considerado de menor impacto em relação a demais atividades econômicas por fazer um uso indireto dos recursos naturais e possibilitar a sensibilização ambiental, entre outros aspectos. Contudo, a atividade pode ter efeitos bastante prejudiciais, em curto e em longo prazo, e estes são considerados insuficientemente conhecidos no turismo de observação de cetáceos.

No Brasil, a categoria de UC Parques Nacionais, Estaduais e Naturais Municipais inclui a visitação pública em seus objetivos. Dessa maneira, os impactos da visitação e do turismo, se não manejados adequadamente, podem ser ainda mais severos por se desenvolver em áreas protegidas, porém frágeis e de grande relevância para o Sistema Costeiro-Marinho.

Somente duas espécies de cetáceos estão associadas ao turismo de observação consolidado em parques nacionais costeiro-marinhos: a baleia-jubarte (*Megaptera novaeangliae*), no Parnamar dos Abrolhos (BA) e o golfinho-rotador (*Stenella longirostris*), no Parnamar de Fernando de Noronha (PE), ambas localizadas na Região Nordeste. Assim, considera-se que há espaço e é importante planejar outros produtos turísticos para a observação de cetáceos ao longo da costa brasileira, a fim de bem orientar o desenvolvimento da atividade e distribuir a demanda, diminuindo a pressão sobre os ecossistemas.

O PNS encontra-se em um ambiente único de Mata Atlântica e de especial necessidade de proteção. Nesse território convivem comunidades tradicionais da pesca artesanal, conhecidos como caiçaras, e destacam-se espécies da fauna, como é o caso aqui apresentado do boto-cinza (*Sotalia guianensis*). A observação do boto não ocorre como um produto de visitação amplamente divulgado e não possui regramento específico ou monitoramento. Portanto, este trabalho vem ressaltar a importância da atividade visando a melhoria do uso público na UC, do turismo na região, da conservação da espécie e como alternativa de renda e valorização do modo de vida local. Entende-se que a comunidade, seguindo as orientações das instituições de pesquisa, e compreendendo a atividade como oportunidade, pode ser a protagonista nessa oferta aos visitantes. Desta forma, apontamentos foram realizados visando subsidiar a futura norma para observação do boto-cinza (*Sotalia guianensis*) nesse parque nacional.

## Referências

APPS, Kirin; DIMMOCK, Kay; HUVENEERS, Charlie. Turning wildlife experiences into conservation action: Can white shark cage-dive tourism influence conservation behaviour? **Marine Policy**, Volume 88, 2018, Pages 108-115.

AUSUBEL, J. H.; CRIST, D. T.; WAGGONER, P. E. First census of marine life 2010: highlights of a decade of discovery. **Census of Marine Life**, 2010. Disponível em:

<http://www.coml.org/comlfiles/partner2010/Final%20Report%209-14%20small.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BERGALLO, Helena de Godoy. Turismo e fauna silvestre. **Workshop sobre Pesquisa Aplicada à Gestão da Fauna Silvestre**. São Paulo: Programa FAPESP de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Restauração e Uso Sustentável da Biodiversidade (BIOTA), 23 de nov. Disponível em: <[https://fapesp.br/eventos/2017/fauna/15h10\\_Helena\\_Bergallo.pdf](https://fapesp.br/eventos/2017/fauna/15h10_Helena_Bergallo.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2024.

BERGHE, E. V.; O'DOR, R. K.; SNELGROVE, P. The Census of Marine Life, the Ocean Biogeographic Information System, and where do we go from here? Future perspectives. **Anais do Progress in Marine Conservation in Europe**. 2012. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/278405209\\_The\\_Census\\_of\\_Marine\\_Life\\_the\\_Ocean\\_Biogeographic\\_Information\\_System\\_and\\_where\\_do\\_we\\_go\\_from\\_here\\_Future\\_perspectives](https://www.researchgate.net/publication/278405209_The_Census_of_Marine_Life_the_Ocean_Biogeographic_Information_System_and_where_do_we_go_from_here_Future_perspectives)>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BETTI, P. **Turismo de base comunitária e desenvolvimento local em unidades de conservação**: estudo de caso na Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba e no Parque Nacional do Superagüi, Guaraqueçaba – Paraná. 2014. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

BRASIL. **Decreto n.º 97.688, de 25 de abril de 1989**. Cria, no Estado do Paraná, o Parque Nacional do Superagui, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/d97688.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d97688.htm)>. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.513, de 20 de novembro de 1997**. Amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989. Disponível em: <<http://goo.gl/aS8Ipz>> . Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)>. Acesso em: 16 ago. 2024.

DOMIT, C. **Ecologia comportamental do boto-cinza, Sotalia guianensis (Van Bénéden, 1864), no complexo estuarino de Paranaguá, Estado do Paraná, Brasil**. 2010. 219 p. Tese de doutorado (Ciências Biológicas – Zoologia). Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GOMES, Rosany Rossi Pereira; LUNARDI, Vitor de Oliveira; LUNARDI, Diana Gonçalves. Turismo de observação de cetáceos no Brasil. **Sustainability in debate**. Brasília, v. 13, n.2, p. 139-155, ago/2022.

HOWELL, K. L; HILÁRIO, A.; ALLCOCK, A. L. et al. A decade to study deep-sea life. **Nature Ecology & Evolution**. 25 de novembro de 2020. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/346397457\\_A\\_decade\\_to\\_study\\_deep-sea\\_life](https://www.researchgate.net/publication/346397457_A_decade_to_study_deep-sea_life)>. Acesso em: 16 ago. 2024.

HOYT, E. **Whale watching 2001**: Worldwide tourism numbers, expenditures, and expanding socioeconomic benefits. Yarmouth Port, MA, USA: International Fund for Animal Welfare. 2001.

HOYT, E. IÑIGUEZ, M. **Estado del avistamiento de cetáceos en América Latina**. WDCS, Chippenham, UK; IFAW, East Falmouth, EE.UU.; y Global Ocean, Londres, 60p. 2008.

ICMBIO. **Programa de Uso Público** (não publicado). Brasília, 2013.

ICMBIO. **Plano de Manejo do Parque Nacional do Superagui**. 2020. Disponível em: <[https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-superagui/arquivos/plano\\_de\\_manejo\\_parna\\_do\\_superagui.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-superagui/arquivos/plano_de_manejo_parna_do_superagui.pdf)>. Acesso em: 16 ago. 2024.

ICMBIO. **Plano de Ação Nacional para Conservação dos Cetáceos Marinhos Ameaçados de Extinção**. Sumário Executivo. Brasília: ICMBio, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/pan/pan-cetaceos-marinhas/1-ciclo/pan-cetaceos-marinhas-sumario.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2024.

ICMBIO. **Planos de Ação Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção**. 2024a. Disponível em: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/pan>>. Acesso em: 10 ago. 2024.

ICMBIO. **Painel Unidades de Conservação Brasileiras**. 2024b. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGNmMGY3NGMtNWZIOC00ZmR%20mLWEx%20ZWItNTNiNDhkZDq0MmY4IwidCI6IjM5NTdhMzY3LTZkMzgtNGMxZi1hNGJh%20LTMzZ%20ThmM2M1NTBINyJ9&pageName=ReportSectione0a112a2a9e0cf52a827>>. Acesso em: 20 ago. 2024.

ICMBIO. **Parque Nacional do Superagui**. 2024c. Disponível em: <[https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-superagui/arquivos/plano\\_de\\_manejo\\_parna\\_do\\_superagui.pdf](https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/marinho/lista-de-ucs/parna-do-superagui/arquivos/plano_de_manejo_parna_do_superagui.pdf)>. Acesso em: 16 ago. 2024.

INSTITUTO BALEIA JUBARTE. **Guia de Observação de Baleias**. 2019. Disponível em: <[https://www.baleajubarte.org.br/\\_files/ugd/2d15f2\\_6d647b894e8444c093f0e5a67ec92fc5.pdf](https://www.baleajubarte.org.br/_files/ugd/2d15f2_6d647b894e8444c093f0e5a67ec92fc5.pdf)>. Acesso em: 19 ago. 2024.

INSTITUTO BALEIA JUBARTE. **Observação de baleias**. 2022. Disponível em: <<https://www.baleajubarte.org.br/observacao-de-baleias>>. Acesso em: 19 fev. 2022.

IUCN. **The IUCN Red List of threatened species 2022/2**. Guiana Dolphin. Disponível em: <<https://www.iucnredlist.org/species/181359/144232542#geographic-range>>. Acesso em: 10 dez. 2024.

IWC. International Whaling Commission. **The benefits of whale watching**. 2023. Disponível em : <<https://wwhandbook.iwc.int/en/responsible-%20management/benefits-%20and-impacts-of-whale-watching>>. Acesso em: 22 abr. 2023.

JACOBS, Maarten H.; HARMS, Michel. Influence of interpretation on conservation intentions of whale tourists. **Tourism Management**, Volume 42, 2014, Pages 123-131.

MCTI. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **A Década da Ciência Oceânica**. 2023. Disponível em: <<https://decada.ciencianomar.mctic.gov.br/sobre-a-decada/>>. Acesso em: 22 abr. 2023.

MMA. **Diretrizes para visitação em unidades de conservação**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2006.

MMA. **Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022**. Altera os Anexos da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, da Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, e da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, referentes à atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção. Disponível em: <[https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2020/Portaria\\_MMA\\_148\\_2022\\_altera\\_anexos\\_P\\_mma\\_443\\_444\\_445\\_2014\\_atualiza\\_especiesameacadas\\_extincao.pdf](https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Portaria/2020/Portaria_MMA_148_2022_altera_anexos_P_mma_443_444_445_2014_atualiza_especiesameacadas_extincao.pdf)>. Acesso em: 10 dez. 2024.

NOTARBARTOLO DI SCIARA, Giuseppe; HOYT, Erich. Healing the wounds of marine mammals by protecting their habitat. Em: **Ethics in science and environmental politics ethics sci environ polit.** 2020. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/342757910\\_Healing\\_the\\_wounds\\_of\\_marine\\_mammals\\_by\\_protecting\\_their\\_habitat](https://www.researchgate.net/publication/342757910_Healing_the_wounds_of_marine_mammals_by_protecting_their_habitat)>. Acesso em: 12 dez. 2024.

O'CONNOR, S; CAMPBELL, R; CORTEZ, H.; KNOWLES, T. **Whale Watching Worldwide**: tourism numbers, expenditures and expanding economic benefits. 1-295 International Fund for Animal Welfare, Yarmouth MA, USA, 2009.

OLIVEIRA, S. D; FONTANA, R.S. Turismo responsável: uma alternativa ao turismo sustentável? **Anais do IV Seminário de pesquisa em turismo do MERCOSUL**. Universidade de Caxias do Sul, RS, Brasil, 2006.

RODRIGUES, C. G. DE O. **O uso do público nos parques nacionais**: a relação entre as esferas pública e privada na apropriação da biodiversidade, 2009. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) - Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília.

ROE, D; LEADER-WILLIAMS, N; DALAL-CLAYTON, B. Take only photographs, leave only footprints: the environmental impacts of wildlife tourism. **Wildlife and Development Series**, n.º.10, London: International Institute for Environment and Development, 1997.

SILVA JÚNIOR, J. M. Turismo de Observação de Mamíferos Aquáticos: benefícios, impactos e estratégias. **Revista Brasileira de Ecoturismo**, São Paulo, v.10, n.2, mai/jul 2017, pp.433-465.

SILVA JÚNIOR, J. M. et al. **Manual de boas práticas em interação com mamíferos marinhos**. ICMBio/CMA ed. 1-- Brasília: ICMBio/CMA, 2019.

SNELGROVE, Paul. **Discoveries of the Census of Marine Life**: making ocean life count. Cambridge University Press: Nova Iorque, 2010. Disponível em: <[https://www.cambridge.org/at/files/5413/6680/5889/Snelgrove\\_Text\\_Only.pdf](https://www.cambridge.org/at/files/5413/6680/5889/Snelgrove_Text_Only.pdf)>. Acesso em: 21 abr. 2023.

THE OCEAN DECADE. Disponível em: <<https://oceandecade.org/>>. Acesso em: 23 abr. 2023.

VASKE, Jerry J.; DECKER, Daniel J.; MANFREDO, Michael J. **Human dimensions of wildlife management**: coexistence. Em: KNIGHT, Richard L.; GUTZWILLER, Kevin J. (Eds). *Wildlife and recreationists: coexistence through management and research*. Washington: Island Press, 1995.

**Notas:**

<sup>1</sup> Em comunicação informal com o autor, em 2023, via plataforma ResearchGate.

<sup>2</sup> Entrevista realizada com as analistas ambientais Shanna Bittencourt e Camile Lugarini, em 31 de julho de 2024.

<sup>3</sup> OLIVEIRA, S. D; FONTANA, R.S. Turismo responsável: uma alternativa ao turismo sustentável? **Anais** do IV Seminário de pesquisa em turismo do MERCOSUL. Universidade de Caxias do Sul, RS, Brasil, 2006.

<sup>4</sup> Entrevista realizada com as analistas ambientais Shanna Bittencourt e Camile Lugarini, em 31 de julho de 2024.

**Patrícia Betti:** Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

E-mail: patibetti@gmail.com

Link para o currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5008270042129060>

**Valéria de Meira Albach:** Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, PR, Brasil.

E-mail: val.albach@gmail.com

Link para o currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8968434401302264>

**Naina Pierri:** Universidade Federal do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

E-mail: pierrinai@gmail.com

Link para o currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2285626716336801>

Data de submissão: 05 de setembro de 2024.

Data do aceite: 12 de outubro de 2024.

Avaliado anonimamente